



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROPTER HOLDING S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300686407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

CARATINGA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 JULHO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300157636 em 21/08/2023 da Empresa PROPTER HOLDING S/A, Nire 31300157636 e protocolo 234462639 - 27/07/2023. Autenticação: A4763D1CF555C166095D315ECD796AA1B784AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/446.263-9 e o código de segurança SDPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.263-9	MGP2300686407	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO PROPTER HOLDING S/A

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 17:00 h., reuniram-se na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, à Avenida Olegário Maciel, nº 143, sala 104, CEP 35.300-365, todos os subscritores de ações que representem 100% (cem por cento) do capital social da Cia., por este instrumento constituída, conforme boletim de subscrição. Por aclamação, o Sr. **JOEL TRISTÃO JÚNIOR**, assumiu a presidência desta reunião, indicando e convidando para secretária a subscritora, Sra. **CÁSSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente anunciou aos presentes que a ordem do dia consiste no seguinte:

- a) Constituição de uma companhia de capital fechado, que se denominará **PROPTER HOLDING S/A**;
- b) Leitura e aprovação do Estatuto Social da Cia;
- c) Nomeação dos diretores e respectiva remuneração.

Após a leitura do Estatuto, que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, foi declarada definitivamente constituída a Cia.

Em seguida, por proposição do Sr. Presidente, passou-se à deliberação de nomeação dos Diretores da Cia, que por aclamação dos presentes, fica nomeado para o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE**, Sr. **JOEL TRISTÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 06/11/1965, portador do CPF nº 525.014.776-34, Carteira de Identidade nº 047053 expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140; e para o cargo de **DIRETORA-ADMINISTRATIVA**, Sra. **CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pedagoga e empresária, nascida em 14/06/1969, portadora do CPF nº 797.614.296-87, Carteira de Identidade nº MG-5.235.544 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140.

1





Ficou estabelecido que a cada Diretor fosse atribuída uma remuneração mensal, a título de pró-labore, no valor de 1 (um) salário mínimo a partir do 4º ano da constituição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém solicitou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida por todos os presentes, segue assinada para que produza os devidos efeitos do Direito.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente digitalmente.

Caratinga/MG, 25 de julho de 2023.

**JOEL TRISTÃO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**  
**SECRETÁRIA**

**CARLOS ROBERTO BARAKY**  
**OAB/MG-79.327**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.263-9	MGP2300686407	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300157636 em 21/08/2023 da Empresa PROPTER HOLDING S/A, Nire 31300157636 e protocolo 234462639 - 27/07/2023. Autenticação: A4763D1CF555C166095D315ECD796AA1B784AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/446.263-9 e o código de segurança sDPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/22



## ESTATUTO SOCIAL

### PROPTER HOLDING S/A

#### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A denominação da sociedade é **PROPTER HOLDING S/A** que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, à Avenida Olegário Maciel, nº 143, Sala 104, Centro, CEP 35.300-365, e o foro competente é o da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único:** A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto holdings de instituições não financeiras.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se dará do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente.

#### CAPITULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro:** Os acionistas de comprometem a integralizar neste ato, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente, e o





restante do capital social será integralizado até 31/12/2025, conforme as ações discriminadas no boletim e subscrição de ações.

**Parágrafo Segundo:** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Terceiro:** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

**Parágrafo Quarto:** A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

### **CAPITULO III** **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 6º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I. Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- III. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho fiscal, quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.





**Artigo 7º** - Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembleia.

**Artigo 8º** - À Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores.

**Artigo 9º** - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigido, exibirão documentos hábeis de sua identidade ou de representação.

**Artigo 10º** - Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de "Presença de Acionistas", com as formalidades de praxe.

**Artigo 11** - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos.

**Artigo 12** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

#### **CAPITULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13** - A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de dois membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo.

**Parágrafo Primeiro:** Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais residentes no país, acionistas ou não da sociedade.





**Parágrafo Segundo:** A Diretoria será investida em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

**Artigo 14** - O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Artigo 15** - Compete à Diretoria:

- I. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação pertinente;
- II. Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III. Formular propostas que devam ser levadas à deliberação da Assembleia Geral;
- IV. Autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V. Autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais;
- VI. Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade;
- VII. Convocar e instalar a assembléia-geral.

**Artigo 16** - Os Diretores se substituirão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto, que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

**Artigo 17** - Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Presidir as atividades da Sociedade;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Sociedade;
- III. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma



- isolada, ou, em sua ausência, impossibilidade ou impedimento, mediante a assinatura do Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV. Apresentar aos demais acionistas relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais;
  - V. Zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** Ao Diretor-Administrativo compete à substituição do Presidente em casos de impedimento do mesmo ou vacância do cargo por qualquer motivo por prazo nunca superior a 1 (um) ano, caso em que excedido referido prazo deverá a Assembleia Geral nomear uma nova Diretoria.

**Artigo 18 - Compete ao Diretor-Administrativo:**

- I. Assinar, em caso de ausência, impossibilidade ou impedimento do Presidente, cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade;
- II. Elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício;
- III. Elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral;
- IV. Organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade;
- V. Exercer a administração financeira da Sociedade;
- VI. Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- VII. Zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade;
- VIII. Administrar o pessoal da Sociedade;
- IX. Colaborar com o Presidente na administração da Sociedade;
- X. Elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer dos acionistas ou pela Assembleia Geral;
- XI. Apresentar aos demais acionistas, relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais;
- XII. Zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- XIII. Administrar a Sociedade juntamente com Diretor-Presidente.



**Artigo 19** - Compete ainda ao Diretor Administrativo:

- I. A execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade;
- II. A apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução.

**Artigo 20** - A Sociedade poderá, por seu Diretor-Presidente, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvado apenas os mandatos para fins judiciais que terão duração indeterminada.

## **CAPITULO V** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21** - A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requeiram sua instalação.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem no número 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

## **CAPITULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 22** - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 23** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.





**Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Artigo 25** - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 26 do presente.

**Artigo 26** - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 27** - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 28** - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 29** - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- I. Quota destinada à constituição de Reserva Legal;
- II. Importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas;
- III. Lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 30** - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar depois de fixado o dividendo.





**Artigo 31** - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Parágrafo Único:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

**Artigo 32** - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

## **CAPITULO VII** **DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 33** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 34-** Eleitos, para o período de 2023/2026, cujos mandatos se encerrarão extraordinariamente em 25/07/2026, Sr. **JOEL TRISTÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 06/11/1965, portador do CPF nº 525.014.776-34, Carteira de Identidade nº 047053 expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, para o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE**, e Sra. **CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pedagoga e empresária, nascida em 14/06/1969, portadora do CPF nº 797.614.296-87, Carteira de Identidade nº MG-5.235.544 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Vereador Lindolfo Soares de





Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, para o cargo de **DIRETORA-ADMINISTRATIVA**.

**Artigo 35** - Arbitrados os valores dos honorários da Diretoria no valor de 1 (um) salário mínimo a partir do 4º ano da constituição.

**Artigo 36** - Registrada a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal.

**Encerramento:** Lida a presente, foi a mesma aprovada e assinada por todos os comparecentes, tendo sido autorizada a sua lavratura para os ulteriores efeitos de direito, sendo **JOEL TRISTÃO JUNIOR**, na condição de acionista e presidente desta assembleia, **CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**, na condição de diretora-administrativa e acionista, **LARISSA SILVA TRISTÃO** e **JOÃO MARCOS SILVA TRISTÃO**, todos na condição de acionistas.

**Autenticação:** Confere com o original lavrado no livro próprio.

Caratinga, 25 de julho de 2023.

**JOEL TRISTÃO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**CARLOS ROBERTO BARAKY**  
**OAB/MG-79.327**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.263-9	MGP2300686407	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**PROPTER HOLDING S/A**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**ANEXO A ATA DE CONSTITUIÇÃO DE 25/07/2023**

Nome e Qualificação Subscritores	(1) Espécie (2) Quantidade Subscrita (3) Quantidade Integralizada (4) Valor Total – R\$ (5) Valor da Entrada	Assinatura
<b>JOEL TRISTÃO JÚNIOR</b> , brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 06/11/1965, portador do CPF nº 525.014.776-34, Carteira de Identidade nº 047053 expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, possuidor de 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias, sendo 12.000 (doze mil) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 108.000 (cento e oito mil) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 31/12/2025.	(1) Ordinárias (2) 120.000 (3) 12.000 (4) R\$ 120.000,00 (5) R\$ 12.000,00	





<p><b>CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTÃO</b>, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, pedagoga e empresária, nascida em 14/06/1969, portadora do CPF nº 797.614.296-87, Carteira de Identidade nº MG-5.235.544 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, possuidora de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, sendo 4.000 (quatro mil) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 36.000 (trinta e seis mil) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 31/12/2025.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>(1) Ordinárias</li><li>(2) 40.000,00</li><li>(3) 4.000</li><li>(4) R\$ 40.000,00</li><li>(5) R\$ 4.000,00</li></ol>	
<p><b>LARISSA SILVA TRISTÃO</b>, brasileira, solteira, médica, nascida em 15/10/1990, portadora do CPF nº 100.059.406-80, Carteira de Identidade nº MG-15.872.427 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, possuidora de 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, sendo 2.000 (dois mil) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 18.000 (dezoito mil) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 31/12/2025.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>(1) Ordinárias</li><li>(2) 20.000,00</li><li>(3) 2.000</li><li>(4) R\$ 20.000,00</li><li>(5) R\$ 2.000,00</li></ol>	





<p><b>JOÃO MARCOS SILVA TRITÃO</b>, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/07/1997, portador do CPF nº 139.284.036-80, Carteira de Identidade nº MG-18.012.449 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vereador Lindolfo Soares de Carvalho, nº 148, Bairro Maria da Glória, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-140, possuidor de 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, sendo 2.000 (dois mil) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 18.000 (dezoito mil) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 31/12/2025.</p>	<p>(1) Ordinárias (2) 20.000,00 (3) 2.000 (4) R\$ 20.000,00 (5) R\$ 2.000,00</p>	
---	--	--





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/446.263-9	MGP2300686407	27/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROPTER HOLDING S/A, de NIRE 3130015763-6 e protocolado sob o número 23/446.263-9 em 27/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300157636, em 21/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/446.263-9.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR
797.614.296-87	CASSIA GIANNI DA SILVA TRISTAO
100.059.406-80	LARISSA SILVA TRISTAO
139.284.036-80	JOAO MARCOS SILVA TRISTAO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wellington Momic em 21/08/2023, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 21/08/2023, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/446.263-9.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300157636 em 21/08/2023 da Empresa PROPTER HOLDING S/A, Nire 31300157636 e protocolo 234462639 - 27/07/2023. Autenticação: A4763D1CF555C166095D315ECD796AA1B784AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/446.263-9 e o código de segurança SDPo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL